

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*O Desenvolvimento em nossas mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1773 DE 24 DE MARÇO DE 2011.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL TRANSFERIR RECURSOS  
FINANCEIROS PARA A LIGA TAUARENSE  
DE DESPORTO - LTD E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado através da Secretaria competente, transferir para a Liga Tauaense de Desporto - LTD, o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), com vistas a celebração de convênio entre a LTD e a ADT – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TAUÁ, para custeio da participação da ADT – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TAUÁ, no CAMPEONATO CEARENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 2011 – 2ª DIVISÃO, promovido pela FCF – FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL.

Parágrafo Único – A transferência do recurso indicado no caput deste artigo será procedida de forma parcelada de acordo com a disponibilidade do erário e paulatinamente com o transcorrer do referido certame.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 24 de março de 2011.

**ODILON SILVEIRA AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**